



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 053/2021

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.

PROCESSO CEE/PI Nº 075/2021

INTERESSADO: CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO

ASSUNTO: Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia

RELATORA: Cons^a Adriana de Moura Silva

APROVADO: 19/08/2021

I – INTRODUÇÃO

O CTEC - Centro de Ensino Técnico, situado na Rua Moraes nº 310/A, na cidade de Água Branca (PI), mantido pela firma CTEC- Centro de Ensino Técnico LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.862.474.0001-57, representado pela diretora e requerente Eloane Coimbra Lima, já credenciado como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autorizado a ministrar o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem pela Resolução CEE/PI Nº 107/2020, na modalidade de Educação a Distância – EaD, vem solicitar a este Conselho a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

II – RELATÓRIO

A instituição funciona em prédio cedido e suas instalações são favoráveis, dispõe das seguintes dependências: salas de aula, recepção, secretaria, sala de coordenação, diretoria, sala de professores, cantina, seis banheiros, laboratório de enfermagem e áreas de circulação interna. A biblioteca, com livros catalogados, dispõe de acervo em quantidade suficiente atendendo às especificidades do curso. O laboratório de informática tem 13 (treze) computadores e 10 (dez) notebooks conectados à internet, além de disponibilizar aos estudantes rede wireless. O referido curso tem uma carga horária total de 400 horas, sendo 360 horas teórico/prática de e 40 horas de estágio supervisionado.

A instituição indica sobre critérios de aproveitamento de estudos considerando conhecimentos e experiências anteriores de acordo com perfil profissional.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e determinam as seguintes deliberações:

I – Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância – EaD a ser ministrado pelo CTEC - Centro de Ensino Técnico LTDA, situado na Rua Moraes nº 310/A, na cidade de Água Branca – Piauí, mantido pela firma CTEC- Centro de Ensino Técnico LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.862.474.0001-57;

II – Determinar que a instituição apresente o Alvará de funcionamento atualizado do polo de Teresina-PI, e da sede na cidade de Água Branca (PI), conforme determina Resolução CEE/PI Nº 107/2020



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 053/2021

III – Apresentar o percentual sobre critérios de aproveitamento de estudos dando transparências aos atos de análise dos documentos e avaliação de competência;

IV - Recomendar à escola que seja feito o cadastro dos cursos e dos estudantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

V - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 003/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de agosto de 2021. VIRTUAL.

Cons^a. Adriana de Moura Silva – Relatora

Cons.Clebe Gonçalves de Sousa

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa.
Presidente do CEE/PI